



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2.443 / 2002

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os artigos da lei municipal nº 776/73 – Código Tributário Municipal, abaixo relacionados passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 49 – São responsáveis solidários pelo recolhimento do imposto em relação aos serviços tributados que lhes forem prestados:

I – O proprietário ou possuidor a qualquer título de imóvel onde seja executada obra de construção civil e congêneres;

II – A pessoa jurídica tomadora de serviços que, por sua natureza, sejam prestados no Município, independente do local do estabelecimento contratado.

Parágrafo Único – Os sujeitos passivos responsáveis nos termos deste artigo ficarão sujeitos às obrigações acessórias fixadas por ato da Secretaria Municipal de Fazenda destinadas ao controle eletrônico da arrecadação.

Art. 50º – Ficam obrigados a reter e recolher o imposto na forma do artigo 62, por ocasião de qualquer pagamento, os tomadores de serviços referidos no inciso II do artigo 49, sob pena de aplicação de todas as consequências previstas neste Código para o descumprimento de obrigação principal.

Parágrafo Único – Por ocasião da retenção do imposto o sujeito passivo responsável fornecerá recibo ao contribuinte do imposto.

Art. 54º – O imposto será calculado com as alíquotas constantes da tabela do artigo 60 desta lei observando-se o artigo seguinte desta lei.

Art. 55º – O imposto será calculado, aplicando-se as alíquotas constantes da lista do artigo 60, ao respectivo preço cobrado pela execução dos serviços, apurado mensalmente.

I – Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal de próprio contribuinte, o imposto será apurado anualmente pelas alíquotas fixas da tabela do artigo 60 desta lei.

II – Quando os serviços a que se referem os itens 1,4,7,24,51,87,88,89,90 e 91 da Lista de Serviços, forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do inciso I deste artigo, calculado em

-b-

1



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

III – Quando a prestação de serviços a que se refere os itens 31,33,37,41,67,68 e 69 da Lista de Serviços, envolver o fornecimento de mercadorias, o imposto será calculado excluindo-se a parcela que tenha servido de base de cálculo para o imposto de circulação de mercadorias.

IV – Na prestação dos serviços a que se referem os itens 31 e 33 da Lista de Serviços, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

- a) ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços
- b) ao valor da subempreitadas já tributadas pelo imposto.

Art. 60º - O imposto será devido com as seguintes alíquotas:

Item	Atividades	Alíquotas mensais	Alíquotas anuais
1	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres	2%	R\$ 300,00
2	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres	2%	
3	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	Isento	
4	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária)	2%	R\$ 300,00
5	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresa para assistência a empregados	2%	
6	Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	2%	
7	Médicos Veterinários	2%	R\$ 300,00
8	Hospitais veterinários, clínicas veterinários e congêneres	2%	
9	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais	2%	
10	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres	2%	R\$ 180,00
11	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	5%	

2



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

12	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	5%	
13	Limpeza e drenagem de portos, rios e canais	2%	
14	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis inclusive vias públicas, parques e jardins	2%	
15	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	2%	
16	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos	2%	
17	Incineração de resíduos quaisquer	2%	
18	Limpeza de chaminés	2%	
19	Saneamento ambiental e congêneres	2%	
20	Assistência Técnica	2%	
21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa	2%	
22	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2%	
23	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	2%	
24	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	2%	R\$ 300,00
25	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2%	R\$ 300,00
26	Traduções e interpretações	2%	R\$ 300,00
27	Avaliação de bens	2%	R\$ 300,00
28	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	2%	R\$ 180,00
29	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	2%	R\$ 300,00
30	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia	2%	
31	Execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)	5%	
32	Demolição	5%	
33	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços que fica sujeito ao ICM)	5%	



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

34	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural	5%	
35	Florestamento e reflorestamento	2%	
36	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	2%	
37	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICM)	2%	
38	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	2%	
39	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza	2%	R\$ 300,00
40	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5%	
41	Organização de festas e recepções-buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM)	5%	
42	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio	2%	
43	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5%	
44	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio de seguros e de planos de previdência privada	5%	
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5%	
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária	5%	
47	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturação (factoring), (excetuam-se os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5%	
48	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres	2%	
49	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45,46,47 e 48	2%	
50	Despachantes	2%	R\$ 180,00
51	Agentes de propriedade industrial	2%	
52	Agentes de propriedade artística ou literária	2%	
53	Leilão	2%	R\$ 180,00
54	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros	2%	R\$ 180,00



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

55	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	2%	
56	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	2%	
57	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	2%	
58	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro do território do município	2%	
59	Diversões públicas		
	a) Cinemas, "táxi-dancings" e congêneres	5%	
	b) Bilhares, boliches, corridas, animais e outros jogos	10%	
	c) Exposições, com cobrança de ingressos	5%	
	d) Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio	5%	20%
	e) Jogos eletrônicos		
	f) Competições esportivas ou destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão	2%	2%
	g) Execução de música, individualmente ou por conjuntos		
60	distribuição e venda de bilhete de loteria cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios	5%	
61	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão)	5%	
62	Gravação e distribuição de filmes e vídeo-tapes	5%	
63	Fonografia e gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	5%	
64	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação cópia, reprodução e trucagem	2%	
65	Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres	2%	
66	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço	2%	
67	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICMS)	2%	
68	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM)	2%	
69	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço, fica sujeito ao ICMS)	2%	



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

70	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	2%	
71	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados a industrialização ou comercialização	2%	
72	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado	2%	
73	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviços exclusivamente com material por ele fornecido	2%	
74	Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido	2%	
75	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos	2%	
76	Composição gráfica, fotocomposição, chicheria, zincografia, litografia e fotolitografia	2%	
77	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2%	
78	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil	2%	
79	Funerais	5%	
80	Alfaiataria e costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2%	
81	Tinturaria e lavanderia	2%	
82	Taxidermia	2%	
83	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	2%	
84	Propaganda e publicidade inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, texto e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	5%	
85	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão)	5%	
86	Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracção, capatazia, armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços assessórios, movimentação de mercadoria fora do cais	2%	
87	Advogados	2%	R\$ 300,00
88	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos	2%	R\$ 300,00
89	Dentistas	2%	R\$ 300,00



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

90	Economistas	2%	R\$ 300,00
91	Psicólogos	2%	R\$ 300,00
92	Assistentes Sociais	2%	R\$ 300,00
93	Relações Públicas	2%	R\$ 300,00
94	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatados da cobrança ou recebimento (esse item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	20%	
95	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central – fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferências de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de crédito por qualquer meio, permissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feito fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de extratos de contas, emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituição financeira, de gastos com cortes do correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários a prestação dos serviços)	20%	
96	Transporte de natureza estritamente municipal	5%	
97	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município	5%	
98	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando incluído no preço da diária fica sujeito ao imposto sobre serviços)	2%	
99	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza	2%	
100	Fornecimento de trabalho qualificado ou não, não especificados nos demais itens a) Trabalho braçal b) Trabalho artístico c) Trabalho qualificado d) Trabalho de nível superior	2% 2% 2% 3%	
101	Exploração de rodovia, mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação e manutenção, melhoramentos para a adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoramento, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou	5%	



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

	permissão ou em normas oficiais		
102	Para outros serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal		R\$ 50,00

Art. 62º - Os contribuintes subordinados a lançamento por homologação deverão recolher o imposto sobre serviços mediante preenchimento de guias de arrecadação e informação fixadas por ato do Secretário de Fazenda até o dia dez do mês subsequente ao do fato gerador.”

Artigo 2º - Pela falta de apresentação de informações mensais relativas a tributação do imposto em meio e forma definidas por ato da Secretaria Municipal de Fazenda, fica instituída multa equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais) por documento ou meio eletrônico ou magnético.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
em 11 de dezembro de 2002.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo